DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018 | Ano V | Edição nº 643 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Prestação de contas	15
Licitações e Contratos	18
Chamadas Públicas	18
Contratos	18
Aviso de Licitação	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA Nº 001/2018

Publica-se a presente errata, para, declarar que na Portaria nº 10.086, de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10 de janeiro de 2018, da Edição nº 636, página 4, onde se lê "Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017", o correto é "Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2018", a qual se republica abaixo, já com a devida correção.

Prefeitura do Município de Cajobi - SP, 10 de janeiro de 2018.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.086, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2018, LUCINÉIA APARECIDA PANEQUE DOS SANTOS, R.G.nº 42.811.578-0 SSP/SP, para responder pelo cargo em Comissão de "Vice Diretor de Escola", ficando com jornada de trabalho de 40 horas semanais, instituído pela Lei Complementar nº 66, de 20 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 85, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, constante na Tabela I, Faixa 1, Nível I, classe de Suporte Pedagógico, e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

ERRATA Nº 002/2018

Publica-se a presente errata, para, declarar que na Portaria nº 10.087, de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10 de janeiro de 2018, da Edição nº 636, página 4, onde se lê "Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017", o correto é "Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2018", a qual se republica abaixo, já com a devida correção.

Prefeitura do Município de Cajobi - SP, 10 de janeiro de 2018.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.087, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2018, TASSIANA FORNAZARI LENTE SANDRINI, R.G. nº 24.298.542-7 SSP/SP, para responder pelo cargo em Comissão de "Vice Diretor de Escola", ficando com jornada de trabalho de 40 horas semanais, instituído pela Lei Complementar nº 66, de 20 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 85, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, constante na Tabela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

I, Faixa 1, Nível I, classe de Suporte Pedagógico, e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.116, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de janeiro de 2018, ELIONAI DE SOUZA RAFAEL, R.G.nº 49.601.342-7 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "Assessor Técnico em Informática", constante da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "04" do Anexo IX, da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de janeiro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.117, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, ao Servidor Público Municipal EDENILSON ANTONIO PERES, R.G.nº 17.514.227, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de janeiro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.118, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, a Servidora Público Municipal LUCIANE ROBERTA VIEIRA, R.G. nº 20.021.560-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de janeiro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.119, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2016 a 13 de agosto de 2017, a Servidora Público Municipal DANIELA GALDIN DA SILVA, R.G. nº 48.180.112-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de janeiro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.120, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 15 de janeiro de 2018, DAIANE COGHI, R.G. nº 47.159.658-9 SSP/SP, para o cargo de "Faxineiro", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos da referência "01", do Anexo VII, da referida Lei Complementar e suas posteriores alterações, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2015, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de janeiro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.121, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJOBI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Para fins do que dispõe o Decreto nº. 1.037, de 20 de janeiro de 2011, fica constituída a Comissão para o Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura do Município de Cajobi, pelos seguintes Membros:

1º - WARNER JESUS DEPIERI – RG: 10.643.468 SSP/SP;

2º - LUCIANA CECILIA BATISTA - R.G. nº 21.724.7664 SSP/SP;

3º - KENON FERREIRA LEITE DA SILVA NEVES - R.G. nº 44.830.609-8 SSP/SP.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior desenvolverá seus trabalhos sob a presidência do primeiro nomeado, para a realização do Concurso Público.

Artigo 3º - A função de Membro da Comissão não será remunerada.

Artigo 4º - As eventuais despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.036, de 13 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de janeiro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Outros atos

EDITAL N.º 001/2018
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, CREDENCIAMENTO E CADASTRO DE RESERVA 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI SOB COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJOBI/SP

A Prefeitura Municipal de Cajobi, através de seu Departamento de Assistência Social, no uso de suas atribuições, tornam público o Edital Nº 001/2018, que dispõe sobre a seleção pública para prestação de serviços temporários no âmbito da Gerência de Proteção Social Básica para facilitadores de Oficinas Socioeducativas, Oficinas de Convivência Social e Orientadores Sociais em projetos a serem desenvolvidos nas seguintes unidades:

- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Rua Eduardo Diello, 735 – Cohab – Tel: (17) 3563-1562**
- **Extensões: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**

1. Disposições Gerais

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência, fortalecimento de vínculos e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada, bem como o desenvolvimento da sua autonomia, promovendo maior conscientização social, cultural, lúdica e cidadã.

Não poderá se inscrever nem concorrer ao projeto nenhum órgão/servidor da Administração Pública direta ou indireta, seja municipal, estadual ou federal, de atuação no município de Cajobi.

2. Dos Projetos

2.1. Serão aceitos projetos para atividades nas seguintes áreas

2.1.1. Oficinas Socioeducativas

Qt. vagas	Oficina	Especificação da Atividade	Público alvo	Escolaridade do Proponente	Qt. Horas Semanais	Unidade Executora	Remuneração mensal
02	Facilitador de Apoio ao Acompanhamento Familiar	Apoio através de busca ativa para avaliação e atualização de Famílias cadastradas no Cadunico dos: Programas Sociais BF, Renda Cidadã, Ação Jovem, Viva Leite, outros programas sociais municipais cadastros e lançamentos de cadastros no sistema.	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Ensino Superior Completo, com experiência comprovadas em trabalho social com famílias, digitação e preenchimento de cadúnico.	20	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 750,00
02	Orientador Social	Executar as seguintes ações: -Busca ativa para formação de coletivos -Grupos socioeducativos sob orientação de profissional de referência -Alimentação de sistema de informação Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional -Participação em atividades de capacitação -Participação em atividades de planejamento.	Pessoas em situação de vulnerabilidade social/Cadastradas nos grupos de convivência, PAIF / SCFV	Ensino Superior Completo, com experiência comprovada no trabalho social	30	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 1.500,00

2.1.2. Oficinas de Convivência Social/Cultural

Qt. vagas	Oficina	Especificação da Atividade	Público alvo	Escolaridade do Proponente	Qt.Horas semanais	Unidade Executora	Remuneração mensal
01	Oficina Sociocultural	Musica (instrumentos de corda e sopro) / Coral	Crianças e/ou Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou Idosos	Ensino Médio com experiência comprovada no trabalho social com crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos e conhecimento especifico da área proposta	30	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 1.300,00

2

01	Oficina de Atividades de Convívio	Consistem em atividades livres, recreativas, desportivas, culturais , lazer, informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informatização .	Crianças, Adolescentes Adultos e grupos Intergeracionais inseridas em SCFV/PAIF	Ensino Superior Completo e experiência comprovada em trabalho social conhecimento especifico da área proposta.	30	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 1.300,00
02	Oficina de Convivência Social	Trabalho com tecido, madeira, pintura em tecido, decoupage, biscuit, pedraria entre outros trabalhos manuais	Crianças e/ou Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou Idosos	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada no trabalho social com crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos e conhecimento especifico da área proposta.	20	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 650,00
02	Oficina de Convivência Social	Reaproveitamento de alimentos, sucos, lanches, e outros preparos de alimentos com receitas quente/frio e ou doces/salgados	Crianças e/ou Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou Idosos	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada no trabalho social com crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos e conhecimento especifico da área proposta	30	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 1.000,00
01	Oficina de Convivência Social	Coreografia	Crianças e/ou Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou Idosos	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada no trabalho social com crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos e conhecimento especifico da área proposta.	10	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 340,00

2.2. Será oferecida, inicialmente, 1 (uma) vaga para cada Projeto, podendo no decorrer da vigência deste Edital ocorrer a contratação de outros profissionais, a depender do público alvo a ser beneficiado, bem como os recursos obtidos para a gestão dos mesmos.

2.3. O proponente poderá apresentar projeto em apenas (01) uma Atividade.

2.4. O proponente deverá apresentar seu projeto como pessoa jurídica, apresentando documentos que comprovem experiência em Oficinas Socioeducativas, Oficinas de Convivência Social.

2.5. Das oficinas de convivência social e cultural caso seja necessário, haverá também prova pratica para avaliação de habilidade.

2.6. O proponente deverá especificar o número de vagas destinadas a oficina pretendida, objetivos a serem alcançados e suas justificativas.

2.7. Os projetos **deverão** seguir o roteiro abaixo:

- Área de Atuação (Proteção Social Básica)
- Unidade Executora (CRAS/SCFV/PAIF)
- Identificação do Proponente (nome, endereço, telefones para contato, RG, CPF e PIS)
- Tipo de Oficina (Oficinas Socioeducativas e/ou Oficinas de Convivência Social .
- Identificação da Oficina
- Justificativa
- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos
- Metas a serem atingidas (número de participantes, carga horária, dias/semana, período do projeto)
- Conteúdo Programático
- Recursos Necessários (físicos e materiais)
- Cronograma de Atividades
- Avaliação

2.8. As informações referentes aos programas, projetos e serviços poderão ser obtidas no *site* do Ministério do Desenvolvimento Social (http://www.mds.gov.br).

2.9. O desenvolvimento e duração das oficinas não poderão exceder o plano de trabalho estipulado pela Unidade Executora, que será composto por até 01 (um) ano, sendo facultado a renovação de contrato com o proponente por até mais 01 (um) ano, situação essa que deverá ocorrer por manifestação escrita ao proponente após avaliação dos serviços prestados, com antecedência de 30 dias do vencimento.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizada pessoalmente (ou por procuração), através do preenchimento de ficha de inscrição, entrega de currículo e entrega de projeto da oficina escolhida (conforme listagem 2.1.1 e 2.1.2 deste

edital) no período de **22/01/2018 à 16/02/2018**, das **09:30h às 11:30**, na Rua Eduardo Diello nº735, – Cohab (CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL). Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones: (17) 3563-1562.

3.2. A pessoa jurídica, o proponente deverá apresentar fotocópia do cartão de CNPJ, Comprovante de Endereço, RG e CPF do Responsável e comprovante de experiência.

3.3. O proponente deverá anexar fotocópias de diplomas, certificados e experiências anteriores ou outros materiais informativos que julgar necessário para complementar a avaliação do projeto.

3.4. A inscrição será efetuada somente após a verificação de que o proponente esteja com a documentação completa. A falta de algum documento implicará em não preenchimento da ficha de inscrição.

3.5. A inscrição implicará a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o proponente não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.6. Ao entregar a ficha de inscrição, currículo e projeto, receberá comprovante, devidamente assinado, por servidor do Departamento Municipal de Assistência Social, como documento comprobatório da sua inscrição.

3.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível e não entregar a documentação exigida.

3.10. O proponente será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. Da Classificação

Serão considerados classificados os candidatos que passarem pelas etapas de avaliação do projeto e entrevista com nota acima de 70% (setenta por cento) em ambas.
Cada proponente deverá ter comprovado conhecimento em informática básica, necessário para a elaboração de relatórios que deverão ser entregues às unidades.

5. Da Remuneração

5.1. A Prefeitura Municipal de Cajobi remunerará o proponente da oficina aprovada por meio de unidade orçamentária do Departamento Municipal de Assistência Social, unidade executora Fundo Municipal da Assistência Social, por meio de dotações de recursos federais, específicos para essas finalidades.

5.2. O proponente será responsável pelo custeio de seu transporte até a(s) unidade(s) em que prestará serviço.

5.3. A proponente recebera o recurso, conforme for disponibilizado o recurso.

5.4. Se ocorrer qualquer suspensão de recurso por parte do governo Federal, será imediatamente suspenso as oficinas.

6. Da Comissão Julgadora e Avaliação dos Projetos

6.1. A Comissão Julgadora dos projetos inscritos será indicada pela Gestora Municipal de Assistência Social e nomeada pelo Prefeito Municipal, formada por 04 membros, conforme segue: Fernanda Gil Ferreira (Coordenadora do CRAS), Ana Jessica Assumção (Assistente Social- PSB), Julisa Quendria Sangalli (Diretora do Banco do Povo), Thiago Rodrigo de Oliveira Alves (Secretário).

Os projetos que receberem parecer positivo comporão o banco de projetos do Departamento Municipal de Assistência Social e estarão apta a execução dos mesmos, respeitando-se demanda técnica da proposta, condições de infraestrutura e disponibilidade orçamentária da Proteção Social Básica do Departamento Municipal de Assistência Social. Este Departamento reserva-se o direito à implementação ou não dos projetos analisados com parecer positivo.

6.2. Nenhum membro do corpo técnico do Departamento ou que faça parte da comissão julgadora poderá participar de projeto concorrente no respectivo edital.

6.3. A comissão julgadora terá como critérios para a análise dos projetos as seguintes etapas, a saber:

Primeiro: avaliação dos projetos apresentados (pontuação 0 – 10), considerando:

a) Importância cultural e social da proposta para o alcance dos objetivos da Proteção Social Básica;
b) A qualidade metodológica das propostas apresentadas;
c) Linguagem, clareza e qualidade pedagógica; e
d) Currículo comprovado e experiência anterior do proponente.

Segundo: entrevista individual com o proponente (pontuação 0 -10), em local a ser divulgado posteriormente via contato telefônico e correio eletrônico (*e-mail)*.

Terceiro: o Departamento de Promoção Social poderá, a seu critério, solicitar a realização de demonstração prática (pontuação 0 - 10), como critério de desempate. A pontuação final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas.

6.4. A analise dos projetos será realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, e as entrevistas serão realizadas no dia 21 de fevereiro de 2018, sendo que o horário das entrevistas serão divulgados via telefonema, correio eletrônico (*e-mail)* e/ou ofício).

6.5. O Departamento Municipal de Assistência Social fará publicar os resultados da classificação na imprensa oficial, após 5 dias uteis do termino da avaliação dos proponentes.

6.6. O Departamento de Assistência Social poderá notificar os proponentes avaliados com parecer positivo via telefonema, correio eletrônico, mural, (*e-mail)* e ofício.

6.7. Caberá recurso aos candidatos em um prazo de três dias após a data da publicação dos resultados. O recurso deverá ser protocolado no Departamento Municipal de Assistência Social no endereço supracitado.

7. Da Contratação

7.1 O contrato de prestação de serviços será efetuado entre a Prefeitura Municipal e o proponente, conforme carga horária semanal, locais e períodos conforme itens constante neste edital. No ato do contrato, o proponente concorda expressamente com a utilização da proposta apresentada para a divulgação das oficinas.

7.2 Em caso de ser classificado, fica o candidato responsável por atualizar o seu endereço e outros dados na sede do Departamento Municipal de Assistência Social ou através do e-mail: **cajobi.assistencia@gmail.com**

7.3 O contratado poderá desenvolver suas atividades nas unidades executoras ou em outros locais que o gestor da unidade julgar necessário dentro do território de abrangência do equipamento.

7.4 O contratado terá que comprovar a realização das atividades por meio do preenchimento de relatório das atividades desenvolvidas e lista de frequência dos participantes, que deverá ser entregue ao gestor da unidade até o **25º (vigésimo quinto)** dia útil do mês subsequente, bem como zelar pelo uso adequado do material fornecido para a realização das oficinas e cursos e das instalações onde as mesmas serão realizadas.

7.5 O não cumprimento do projeto conforme os itens presentes neste edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços, tornará inadimplente o proponente e seus responsáveis legais.

a) Os proponentes e seus representantes legais que forem declarados inadimplentes não poderão efetuar contrato ou receber qualquer apoio dos órgãos públicos municipais por um período de (2) dois anos;

b) O proponente inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do edital, acrescido da respectiva atualização monetária, caso o projeto não seja realizado conforme o previsto;

c) o abandono das atividades por parte do proponente será publicado nos atos oficiais do município. No caso de o proponente, por quaisquer razões, descumprir o contrato sem nenhuma justificativa procedente, será aplicado multa contratual;

d) todas as faltas do proponente deverão ser previamente comunicadas e compensadas, sob pena de inviabilizar a sua participação em outros editais deste Departamento.

7.6 O Departamento Municipal de Assistência Social, através das unidades executoras, acompanhará a realização das atividades a partir dos relatórios.

7.7 Deverá constar no contrato e em todo material de divulgação referente à oficina aprovada a identidade visual da Prefeitura do Município de Cajobi e do Departamento Municipal de Assistência Social.

8 - Da Validade deste Edital

8.1 O presente edital terá validade de 06 (meses) a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 Os projetos considerados aptos terão validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período.

Cajobi-SP, 18 de janeiro de 2018.

NAIARA GABRIELA BAPTISTA
Gestora Municipal de Assistência Social

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Dezembro/2017

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.500.000,00	6.357.011,20
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	10.000,00	8.586,09
TOTAL	**6.510.000,00**	**6.365.597,29**

RETENÇõES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	3.306.000,00	3.256.094,76

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	**6.510.000,00**	**6.365.597,29**
MAGISTÉRIO (60%)	3.906.000,00	3.819.358,37

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	TransferÊncias Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	**6.357.011,20**	**3.256.094,76**
	Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	**3.100.916,44**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**8.473.837,38**	**130,16**	**6.365.597,29**	**100,00**	**6.365.597,29**	**100,00**	**6.365.597,29**	**100,00**
MAGISTÉRIO	6.465.000,00	99,30	4.630.929,70	72,74	4.630.929,70	72,74	4.630.929,70	72,74
OUTRAS	2.008.837,38	30,85	1.734.667,59	27,25	1.734.667,59	27,25	1.734.667,59	27,25
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**6.365.597,29**	**100,00**	**6.365.597,29**	**100,00**	**6.365.597,29**	**100,00**
MAGISTÉRIO			4.630.929,70	72,74	4.630.929,70	72,74	4.630.929,70	72,74
OUTRAS			1.734.667,59	27,25	1.734.667,59	27,25	1.734.667,59	27,25

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

ANGELA MARIA B G DA COSTA
Secretária da Educação

PGP - Portal de Gestão Pública — Página: 1/1 - srwwd.fsaf

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Dezembro/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	1.415.000,00	1.473.245,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.080.000,00	10.753.460,51
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.450.000,00	6.392.189,14
TOTAL	**17.945.000,00**	**18.618.895,57**
RETENÇÕES AO FUNDEB	3.306.000,00	3.256.094,76
RECEITA LÍQUIDA	**14.639.000,00**	**15.362.800,81**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	4.486.250,00	4.654.723,89

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**6.149.000,00**	**34,27**	**4.916.297,20**	**26,40**	**4.903.624,87**	**26,34**	**4.215.486,98**	**22,64**
EDUCAÇÃO INFANTIL	444.000,00	2,47	79.319,28	0,43	79.319,28	0,43	75.833,14	0,41
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.399.000,00	13,37	1.580.883,16	8,49	1.568.210,83	8,42	883.559,08	4,75
RETENÇÕES AO FUNDEB	3.306.000,00	18,42	3.256.094,76	17,49	3.256.094,76	17,49	3.256.094,76	17,49
DEDUÇõES								
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**4.916.297,20**	**26,40**	**4.903.624,87**	**26,34**	**4.215.486,98**	**22,64**
EDUCAÇÃO INFANTIL			79.319,28	0,43	79.319,28	0,43	75.833,14	0,41
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			1.580.883,16	8,49	1.568.210,83	8,42	883.559,08	4,75
RETENÇÕES AO FUNDEB			3.256.094,76	17,49	3.256.094,76	17,49	3.256.094,76	17,49

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

ANGELA MARIA B G DA COSTA
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Dezembro/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	1.415.000,00	1.473.245,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.080.000,00	10.753.460,51
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.450.000,00	6.392.189,14
SUB TOTAL	**17.945.000,00**	**18.618.895,57**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	2.691.750,00	2.792.834,34

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	**5.407.000,00**	**30,13**	**5.198.377,89**	**27,92**	**5.198.377,89**	**27,92**	**4.864.117,26**	**26,12**
DESPESAS LÍQUIDAS								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**5.198.377,89**	**27,92**	**5.198.377,89**	**27,92**	**4.864.117,26**	**26,12**

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

VICTOR ALEXANDRE DIELLO
Secretário da Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2018: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE". A Comissão Permanente de Licitações de Cajobi torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2018, no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Cajobi, situada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, nessa Cidade de Cajobi/SP, CHAMADA PÚBLICA nº001/2018. Este Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura www.cajobi.sp.gov.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº300, Centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00hs as 17:00hs. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17)3563-9000. GUSTAVO SEBASTIÃO DE COSTA – Prefeito. Cajobi, 18 de Janeiro de 2018.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PROCESSO SEDS Nº2.614/2013, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$12.196,80 (Doze Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/01/2018 à 18/01/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PROCESSO SEDS Nº2.614/2013, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: LUMAFO LTDA – ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$2.260,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/01/2018 à 12/01/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE, DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PROCESSO SEDS Nº2.614/2013, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA EIRELI EPP

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$3.018,00 (Três Mil e Dezoito Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/01/2018 à 18/01/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PROCESSO SEDS Nº2.614/2013, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: JV GOLGHETO MOVEIS – EIRELI – ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$5.454,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/01/2018 à 18/01/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PROCESSO SEDS Nº2.614/2013, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: RC MÓVEIS EIRELI – ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$3.807,00 (Três Mil, Oitocentos e Sete Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/01/2018 à 18/01/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PROCESSO SEDS Nº2.614/2013, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: T. GUIMARÃES – INFORMÁTICA – ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$2.161,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Um Reais)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/01/2018 à 18/01/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PROCESSO SEDS Nº2.614/2013, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$612,81 (Seiscentos e Doze Reais e Oitenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/01/2018 à 18/01/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2018

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL A TODOS OS SETORES DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJOBI. A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 31 de Janeiro de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajobi, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, Pregão Presencial nº 004/2018. Este edital está à disposição dos interessados no site www.cajobi.sp.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Monsenhor Jose Maria Soares Bezerra, nº 300, centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563-9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de Janeiro de 2018.